



1 / 5

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2021

**TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO - TRT E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DAS SUAS RESPECTIVAS ÁREAS DE ATUAÇÃO.
PROAD TRT8 Nº 4337 2021**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.547.343/0001-33, estabelecido na Travessa Dom Pedro I, nº 750 - Bairro: Umarizal - Belém/Pará, neste ato representado pela Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região Senhora **GRAZIELA LEITE COLARES**, inscrita sob o C.P.F. nº 184.219.382-15, representa a **UNIÃO**, doravante denominado **TRT 8ª REGIÃO** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, entidade com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, com sede na Rua João Diogo, nº 100, Bairro Cidade Velha, Belém - Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, doravante denominada **MPPA**, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça, Excelentíssimo Senhor **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF: 281.920.522-49, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente instrumento com fundamento, no que couber a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e demais disposições legais pertinentes e mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL** o estabelecimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando a transferência de conhecimento e o compartilhamento de boas práticas em gestão pública no âmbito das suas respectivas áreas de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 Os partícipes comprometem-se a:

2.1.1 Intercambiar informações e experiências e apoio técnico-institucional, relativos a metodologias de planejamento e gestão estratégica com o uso do *Balanced Scorecard* (BSC), cenários prospectivos, inteligência estratégica, gestão por competências e outras ações que visem o aperfeiçoamento da gestão pública.

2.1.2 Nos eventos e ações de treinamento oferecidos por cada um dos partícipes que envolvam temas atinentes ao objeto deste TERMO, deverão ser reservadas, quando possível, no mínimo 10% (dez)



2 / 5

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

do total de vagas para os partícipes, restringindo-se a respectiva reserva a 48 horas que antecedam ao evento.

Parágrafo Primeiro. Os partícipes, bem como seus representantes e servidores e quaisquer pessoas que em seu nome estejam envolvidas no manuseio de informações de caráter sigiloso, comprometem-se, sem prejuízo da responsabilidade administrativa, civil e penal cabível quando da violação do disposto nesta Cláusula, a:

I - Observar e manter, em toda a sua extensão, o sigilo das informações compartilhadas; e

II - adotar as medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para manutenção do sigilo das informações.

Parágrafo Segundo. Os partícipes comprometem-se, em qualquer ação gerada a partir deste TERMO, a dar o devido crédito às suas respectivas participações na elaboração dos trabalhos, documentos, publicações e outros produtos das atividades desenvolvidas.

Parágrafo Terceiro. Fica vedada aos partícipes a utilização de nomes ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos nas ações resultantes deste TERMO, na forma prevista pelo artigo 37, § 1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Este TERMO não implica em desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

3.2 Se para a execução do presente acordo houver necessidade de transferência de recursos financeiros, esta deverá ser processada por meio de procedimentos próprios dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente TERMO vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante acordo entre os partícipes, com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término, podendo, também, ter suas condições mantidas ou alteradas, com exceção do objeto, a critério dos partícipes, por meio de termos aditivos, com eficácia a contar da publicação resumida, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1 Caso resultem da consecução do presente TERMO, convênios e/ou contratos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios de invenções e outros, nos termos da Legislação Brasileira e das Convenções Internacionais de que o Brasil seja signatário, fica estabelecido que o assunto, inclusive no que se



3 / 5

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

refere à industrialização e a sua comercialização, deverá ser formalizado através de TERMOS DE AJUSTES, correspondentes a cada ação considerada.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

6.1 O presente TERMO poderá ser rescindido a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

6.2 Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante devida justificativa, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes, as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o acordo e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o Foro da Justiça Federal do Estado do Pará.

E, por estarem assim ajustadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os necessários efeitos legais.

Belém, 03 de novembro de 2021

Pelo: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - TRT 8ª REGIÃO

GRAZIELA LEITE COLARES
Desembargadora Presidente

Pelo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

TESTEMUNHAS :

1. _____ 2. _____



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



4 / 5

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Cooperação Institucional entre o TRT8 e o Ministério Público do Estado do Pará (MPPA)

1 Dados Cadastrais

Órgão TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO		CNPJ/MF 01.547.343/0001-33	
Endereço Travessa D. Pedro I, 746, Bairro do Umarizal			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66050-100	DDD/Telefone (91) 4008-7070
Nome do Responsável GRAZIELA LEITE COLARES		CPF 184.219.382-15	
CI/Órgão Exp.: --			

2 Identificação do Projeto

Título do Projeto Cooperação Institucional entre o TRT8 e o Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).	Período de Execução novembro/2021 a outubro/2023
Objeto: Transferência de conhecimento e o compartilhamento de boas práticas em gestão pública entre os partícipes no âmbito das suas respectivas áreas de atuação.	
Objetivo a ser alcançado: Intercambiar informações e experiências e apoio técnico-institucional, relativos à metodologia de planejamento e gestão estratégica com o uso do Balanced Scorecard (BSC) e outras ações que visem o aperfeiçoamento da gestão pública.	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



5/5

3 Cronograma de Execução

Atividade	Duração	
	Início	Término
1. Apresentação da Estratégia do TRT da 8ª Região para o período de 2021 a 2026	Nov/2021	Nov/2021
2. Compartilhamento de práticas em Gestão Estratégica do com o uso do Balanced Scorecard (BSC)	Nov/2021	Out/2023
3. Compartilhamento de ações que visem o aperfeiçoamento da gestão pública, em áreas de interesse de ambas as instituições	Nov/2021	Out/2023

E, para a validade do que pelos partícipes foi pactuado, firma-se este **PLANO DE TRABALHO**, em 2 (duas) vias, de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém/PA, 03 de novembro de 2021.

Pelo: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

GRAZIELA LEITE COLARES
Desembargadora Presidente

Pelo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

Testemunhas:

1- _____
RG:
CPF:

2- _____
RG:
CPF: